



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2915

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão do Congrad - Resolução Congrad nº 218/2025, referente às matrículas 22.1.6965 e 22.2.6994.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017; e

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.006531/2025-60,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto contra a decisão do Conselho Superior de Graduação, proferida na Resolução Congrad nº 218/2025, referente às matrículas 22.1.6965 e 22.2.6994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 30 de janeiro de 2026.

LUCIANO CAMPOS DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, REITOR(A)**, em 04/02/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051299** e o código CRC **7C16F11A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 1051299

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br